

DESPACHO

Trata-se de pedido sobre contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para prestação de serviços de transporte de cargas e encomendas diversas, por via aérea e terrestre, nas modalidades PAC e SEDEX, visando atender às demandas do TRT14, em sua jurisdição e, quando autorizado pelo fiscal do objeto, em todo o território nacional, pelo período de 60 (sessenta) meses, por meio da formalização de contrato de adesão, conforme condições constantes do Termo de Referência – TR (fls. 29/40 ou id 12).

CAREN
BEATRIZ
BRANDAO
NUNES DA
ROCHA
10/09/2025 11:33

FRANK
LUZ
DE
FREITAS
11/09/2025 13:47

Em análise a informação da unidade técnica e a documentação da empresa pública indicada, verifica-se possuir monopólio na prestação dos serviços, sendo a única que tem condições estruturais e operacionais para atender integralmente a prestação dos serviços em todo o Brasil, a qual apresentou proposta comercial, justificativa de preços e certidões fiscais em validade junto aos órgãos competentes (ids. 05/10 e 14).

Ante a inviabilidade de competição, a motivação no DOD, TR e no expediente da unidade fiscal (ids. 02, 10 e 12), acolho a base legal indicada no parecer n. 1267 /DAJ/2025 (id. 16), autorizo a despesa estimada no valor total de R\$ 30.000,00, pelo período de 60 (sessenta) meses, em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme tabela de preços no id. 6, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso IX do art 75 da Lei 14.133/2021 e art 106 da Portaria Interna GP n. 170, de 11/02/2025, simultaneamente, ratifico a indicação do fiscal e substituto citados no item 7.4 do TR (fl. 34 ou id. 12), de acordo com a competência prevista na Portaria GP nº 01 de 02/01/2025, publicada em 02/01/2025, e determino as seguintes procedimentos:

I - ao Apoio da DG efetivar publicação da autorização da dispensa de licitação no DOJT (sítio eletrônico oficial), conforme previsão no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/21;

II - à CMP deixar este proad para assuntos correlatos e realizar abertura de 1 (um) proad de pagamento deste objeto (neste - informar a previsão de gastos do exercício de 2026), instruindo-o com cópia do Termo de Referência, das tarifas da empresa e deste despacho de autorização;

III - à SOF realizar emissão de nota de empenho, em momento oportuno, no proad de pagamento com registro nestes autos;

IV - à SA/CLC verificar observação no referido parecer, colher as assinaturas, promover a publicação do extrato do instrumento no PNCP, divulgar no sítio eletrônico do TRT 14 (portal da transparência), nos termos do parágrafo único do art. 72, art. 91 c/c o art. 94, todos da Lei nº 14.133/2021 e juntar cópia do contrato neste proad e no de pagamento;

V - à CMP fiscalizar a execução do objeto conforme redação contratual, impulsionando o proad correlato ou de pagamento quando necessário.

Porto Velho, 09 de setembro de 2025.

FRANK LUZ DE FREITAS

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas